



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

280

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: Nº 328/2022 Cód. Verificador: TQ6R3XZ0**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marreleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 20/12/2022 16:08  
**Previsão:** 06/01/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Memorando nº 059/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2022 pelo período de 30 (trinta) dias.

  
**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Requerente

**EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**

Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido

# Prefeitura Municipal de Marmeiro<sup>281</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Memorando nº 059/2022-SE

Marmeiro, 20 de dezembro de 2022.

Ao  
Setor de Licitações

Ref.: Pedido de aditivo de prazo.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 121//2022  
Tomada de Preços nº 004/2022

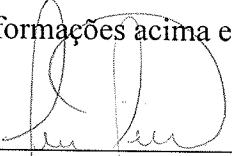
Em referência ao contrato supramencionado, a empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, solicita aditivo do prazo de execução contratual por 30 dias.

Considerando as justificativas apresentadas no requerimento em anexo, e tendo ciência da complexidade e das adversidades nesse tipo de trabalho, me manifesto favorável a prorrogação solicitada.

Marmeiro, 20 de dezembro de 2022.

  
Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil

Ratifico as informações acima em 20/12/22

  
\_\_\_\_\_  
Silmara Brambilla  
Gestora do Contrato  
Diretora do Depto. de Administração e Planejamento

Realeza, 19 de dezembro de 2022.

Ao  
Município de Marmeleteiro - PR

Ref.

Contrato Nº 121/2022, Tomada de Preços Nº 004/2022 – PMM – **Aditivo de prazo para entrega do trabalho.**

A CONSTRUTORA INGENIUM, CNPJ 10.312.795/0001-27, sítio à Rua Princesa Isabel, 3343, neste ato representada por sua proprietária Regina De Toni, CPF 033.397.479-46, pede vênia para apresentar o pedido de aditivo de prazo para a entrega dos serviços com as seguintes justificativas:

1 – Após analisar os projetos estruturais da edificação nova, que foram disponibilizados apenas após o início dos trabalhos, houve a necessidade de optar por solução técnica de reforço diversa daquela projetada inicialmente, por causa das características da fundação.

2 – A solução encontrada para o reforço possui diversos elementos que não constam na planilha SINAPI, planilha oficial com a qual deve-se elaborar os orçamentos públicos. Por este motivo, necessita-se de, no mínimo três orçamentos e, por tratar-se de serviço especializado, de complexidade média/alta, está havendo certa dificuldade de encontrar empresas qualificadas e de confiança para fornecer o orçamento de maneira assertiva.

3 – por fim, devido às condições de degradação das marquises da área antiga, demandam cuidado redobrado não apenas na elaboração da solução técnica de recuperação, mas também na elaboração do orçamento.

Isto posto, pedimos o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir do prazo original do encerramento deste contrato.

Cordialmente,  
REGINA DE  
TONI:03339747946

Assinado de forma digital por  
REGINA DE TONI:03339747946  
Dados: 2022.12.19 11:25:26  
-03'00'

---

Regina De Toni – Sócia administradora  
CPF: 033.397.479-46



Marmeiro, 20 de dezembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução.

Nos termos da solicitação do Memorando nº 059/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, protocolado sob nº 328/2022, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Marmeiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

284

b

Marmeiro, 22 de dezembro de 2022.

## Processo Administrativo n.º 136/2022 Tomada de Preços n.º 004/2022

Parecer n.º 604/2022

### I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução do contrato de prestação de serviços n.º 121/2021, vinculado à Tomada de Preços n.º 004/2022. A motivação para a prorrogação é apresentada na solicitação emanada da empresa contratada, datado de 19 de dezembro de 2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte da contratada;
- Memorando emitido pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, ratificado pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeiro.

### II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*





# Prefeitura Municipal de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

285

b

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, a solicitante alega que após o início dos trabalhos se observou o necessidade de se optar por solução técnica de reforço diversa daquela projetada inicialmente, em razão das características da fundação; que se trata de serviço de especializado, com maior complexidade, havendo dificuldade em encontrar empresas qualificadas para a realização de orçamentos de maneira assertiva. A solicitação é para a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias.

O responsável técnico pelo acompanhamento da obra expediu o Memorando n.º 059/2022-SE, no qual considera as justificativas e corrobora com as mesmas, se manifestando favorável à prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias,

Expostas as justificativas devemos nos atender aos requisitos legais.

O prazo de vigência do contrato expira na data de 26 de setembro de 2023. Estando vigente, admite aditamento. O prazo de execução foi previsto para 90 (noventa dias) a partir da emissão da ordem de serviços. Não foi anexado ao processo a ordem para aferição dos prazos. Neste sentido, oriento ao setor que anexe a ordem no processo para que fique demonstrado no processo o prazo fatal inicialmente previsto, bem como o novo prazo para a conclusão da execução.





# Prefeitura Municipal de Marimeleira

Estado do Paraná  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

286

8

O caso em tela pode ser enquadrado no inciso II do §1º do art. 57, sendo constatado fato que veio a alterar as condições da execução do trabalho, que, pelas justificativas apresentadas, não poderiam ser observadas previamente. As justificativas foram apresentadas, sendo acatadas pelo responsável técnico que acompanha a obra.

### III- Conclusão

Neste diapasão, observados os apontamentos, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo de execução do contrato administrativo n.º 121/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa  
Procurador Jurídico**





## Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 03/2022/SE

**OBJETO:** Elaboração de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado, que apresente as manifestações patológicas existentes na estrutura, condições atuais da obra sob o ponto de vista da qualidade estrutural e funcional dos seus elementos, a metodologia detalhada para o tratamento onde se julgar necessário, juntamente com a elaboração do projeto executivo de recuperação e/ou reforço para solução das anomalias constatadas.

**LOCAL:** Paço Municipal, localizado na Av. Macali, 255, Centro, cidade de Marmeleiro-PR.

**CONTRATANTE:** Município de Marmeleiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 04/2022.

**CONTRATO N°** 121/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias, ou seja, até 08 de janeiro de 2023.

Pela presente Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, autoriza a empresa CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, inscrita no CNPJ 10.312.795/0001-27, a iniciar na data de 10 de outubro de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, obedecendo aos padrões e exigências descritas na documentação técnica.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2022.

Silmara Brambilla

Gestor Contrato

Diretor Depto. Administração

REGINA DE

Assinado de forma

digital por REGINA DE

TONI:033397

TONI:03339747946

Dados: 2022.10.14

13:41:25 -03'00'

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946

47946



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

288  
B

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Memorando nº 059/2022-SE, protocolado sob nº 328/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 604/2022, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeiro, 28 de dezembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeiro**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2022 (Tomada de Preços N° 004/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.312.795/0001-27, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 3343, Centro, Cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, Telefone (46) 3543-4050 / 99975-1529 / 99926-5559, e-mail: [ingeniumpericias@gmail.com](mailto:ingeniumpericias@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Regina de Toni, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.213.221-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.397.479-46, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N° 004/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução, considerando a solicitação do Memorando nº 059/2022-SE, protocolado sob nº 328/2022, e com base no Parecer Jurídico nº 604/2022 e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de seu vencimento (08/01/2023), ou seja, até 07 de fevereiro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeiro, 28 de dezembro de 2022.

REGINA DE

TONI:03339747946

Assinado de forma digital por

REGINA DE TONI:03339747946

Dados: 2022.12.28 11:54:37

-03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

**CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI**

Regina de Toni  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

290  
b

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022  
(Tomada de Preços Nº 004/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de seu vencimento (08/01/2023), ou seja, até 07 de fevereiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 28 de dezembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1385- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 (Dispensa por Limite Nº 035/2022 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** DALLAS BITENCOURT CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto estrutural de estrutura metálica para o Paço Municipal.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 27 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 28 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022 (Tomada de Preços Nº 004/2022 - PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de seu vencimento (08/01/2023), ou seja, até 07 de fevereiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 28 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 127/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

**CONTRATADA:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (26/12/2022), ou seja, até 24 de fevereiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 26 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

